

CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL

CNPJ/ME nº 02.812.468/0001-06 – NIRE 35.400.050.951

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocadas as 338 (trezentas e trinta e oito) Associadas da **CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL (“CNU”)**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de março de 2022**, às 07h00m em primeira convocação, às 08h00m em segunda convocação e às 09h00m em terceira convocação (horário de Brasília), **de modo híbrido (presencial e digital)**, nos termos da IN DREI 81/2020 e da Lei 5.764/71 (“AGOE”).

Para melhor acomodação dos Delegados das Associadas, a AGOE, no formato presencial, será realizada, excepcionalmente, fora da sede social da CNU, no Espaço Cultural Teatro Unimed, localizado na Alameda Santos, nº 2159, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01418-200, respeitando todos os protocolos sanitários vigentes e, para o formato digital, o acesso será realizado, via plataforma digital a ser disponibilizada pela CNU, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

I – Matérias Informativas

1. Acompanhamento das ações realizadas pela Diretoria Executiva.

II. Matérias Deliberativas

1. Prestação de Contas da Administração, compreendendo o Relatório da Gestão, o Balanço Geral com as devidas Demonstrações Financeiras e de Resultados, o Demonstrativo das Sobras apuradas, o Parecer da Auditoria Externa Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021;
2. Destinação das Sobras apuradas no exercício social encerrado em 31/12/2021;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. Definição da remuneração dos membros da Diretoria Executiva e das Cédulas de Presença por comparecimento às reuniões para os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e
5. Aprovação do plano de Metas da CNU para o exercício social de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

I. Matéria Informativa

1. Programa de Relacionamento com as Sócias;
2. Programa de Qualificação da Rede Sistema Unimed ("PQRS");

II. Matéria Deliberativa

3. Programa de Capitalização da Central Nacional Unimed;
4. Alteração do Estatuto Social para adequação ao Programa de Capitalização da Central Nacional Unimed;

Notas:

a) Quórum de Instalação: O quórum de instalação é de: **(i)** 2/3 (dois terços) do número das Associadas, em primeira convocação; **(ii)** metade e mais uma das Associadas, em segunda convocação; e **(iii)** qualquer número de Associadas, em terceira convocação;

b) Quórum de Deliberação: As deliberações serão tomadas por maioria do total dos votos das Associadas presentes no momento da votação e que não estejam impedidos de votar e de serem votados, sendo vedado o voto por procuração. As matérias deliberativas de competência exclusiva da AGE, serão necessários 2/3 (dois terços) do total dos votos dos Delegados das Associadas presentes no momento da votação e que não estejam impedidos de votar e de serem votados, sendo vedado, também, o voto por procuração. No caso de haver chapas concorrentes, estas serão eleitas por maioria simples do total dos votos das Associadas presentes e que não estejam impedidas de votar. No caso de haver mais de 02 (duas) chapas concorrentes, sem que nenhuma delas obtenha a maioria simples dos votos, proceder-se-á a uma segunda votação entre as duas primeiras mais votadas. Na hipótese de empate das chapas em segunda votação, será proclamada vencedora do pleito aquela que obtiver maior número de votos na primeira votação. Para garantir seu direito de voto na AGOE, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observado o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17 do Estatuto Social da CNU;

c) Disponibilização de Documento às Associadas: Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO serão disponibilizados nos termos e dentro do prazo disposto no artigo 8º, alínea "g" do Estatuto Social da CNU e da legislação aplicável;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: O registro da chapa para a eleição dos membros do Conselho Fiscal deverão ser realizados por meio de requerimento assinado por qualquer um dos membros que compõe a chapa e endereçado ao Presidente da CNU, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital de Convocação até 05 (cinco) dias antes da realização da AGOE, mediante apresentação dos documentos referidos no artigo 53 do Estatuto Social da CNU, por meio do e-mail candidaturas@centralnacionalunimed.com.br. Somente será inscrita a chapa que compreender a totalidade dos cargos do Conselho Fiscal, devendo o requerimento contemplar os nomes dos candidatos que integram a chapa, bem como a indicação dos cargos aos quais irão concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa;

e) Credencial - Indicação de Delegado: A delegação será exercida na forma do disposto no artigo 20 do Estatuto Social da CNU, mediante preenchimento de credencial disponibilizada para as Associadas por meio do Manual de Participação e divulgada no *website* da CNU <https://www.centralnacionalunimed.com.br>. Fica sob a responsabilidade única e exclusiva da Associada, a comunicação imediata de eventual mudança em sua gestão, no período que anteceder à AGOE da CNU, e, conseqüentemente, em sua representação na AGOE, por meio da atualização do credenciamento;

f) Participação na AGOE: A Associada que desejar participar da AGOE deverá enviar a credencial preenchida e assinada para o e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br. Após o recebimento da credencial válida, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário da CNU enviará ao Delegado da Associada, no e-mail indicado na credencial: **(i) Presencial:** a confirmação de recebimento da credencial. Será considerado presente, no formato presencial, o Delegado da Associada que comparecer no local, data e horário indicados acima, mediante a aposição de sua assinatura no Livro de Presença de Associadas da CNU; e **(ii) Digital:** as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGOE e efetivação de inscrição na plataforma digital disponibilizada. Será considerado presente, no formato digital, o Delegado da Associada que realizar a inscrição na plataforma digital e acessar a plataforma na data e horário indicados acima;

g) Recomendações: **(i)** Para fins de melhor organização da AGOE, recomenda-se às Associadas o credenciamento e efetivação da inscrição na plataforma digital, caso opte pela participação digital, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE; **(ii)** A CNU sugere que os Delegados das Associadas acessem a plataforma digital previamente para realização de testes e reconhecimento de suas

funcionalidades, objetivando otimizar sua utilização no dia da AGOE; **(iii)** Na data de realização da AGOE o acesso à plataforma digital deverá ser realizado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início; e **(iv)** A CNU não se responsabiliza por problemas de conexão que as Associadas venham enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros; e

h) Suporte: As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br.

São Paulo, 15 de março de 2022

Fernando José Pinto de Paiva

Presidente do Conselho de Administração da
Central Nacional Unimed – Cooperativa Central